



GOVERNO DE PIRACANJUBA
Cidade de Piracanjuba - Estado de Goiás
2013 - 2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Nº 104/2014

CERTIFICO que na data 28/12/16
foi publicado no Placar Oficial (Site)
desta Município o (a) 3º Edital
de Contratação nº 104/14 do dia 27/12/16
[Assinatura]
Secretário de Administração

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 104/2014 de Prestação de Serviços que, entre si, fazem de um lado, como contratante o MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO e de outro lado, como contratado, a OI MÓVEL S/A, na forma e condições seguintes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 Centro, nesta cidade, representado através seu Prefeito Sr. Amauri Ribeiro brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba-Go, doravante denominado CONTRATANTE.

Contratada: OI MÓVEL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial, Qd 03 B1 A, s/nº andar térreo – parte 2 ed. Estação Tel. Asa Norte Brasília/DF, neste ato representada por seus representantes legais, JOSE SILVESTRE DE PAIVA FILHO – Brasileiro, casado, Executivo de Negócios – matrícula 299911, portador da identidade N. 3152979/DGPC-GO expedida em 17/11/1997, CPF: 778.812.141-04.

E MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - matrícula 334527, portadora da identidade nº MG 8.231.618 SSP/MG e do CPF nº 028.124.916-47, doravante denominado CONTRATADO.

FUNDAMENTO: têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o prazo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 104/14 assinado entre as partes em 28/12/2015, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, pelo presente Termo Aditivo, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel nº 104/14, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e serviço de comunicação de dados via móvel digital e cessão, em regime de comodato, de 80 (oitenta) aparelhos, referente ao Pregão nº 11/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:

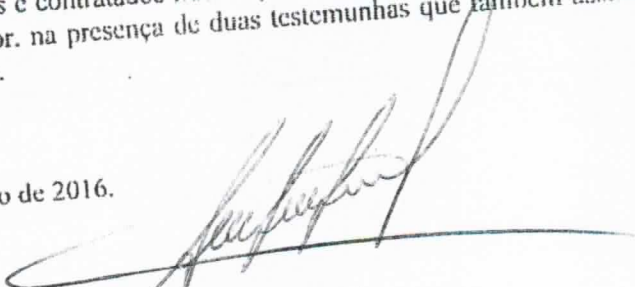


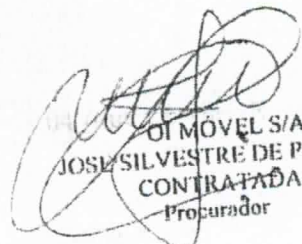
GOVERNO DE PIRACANJUBA
Gestão pública transparente e participativa
2016-2018

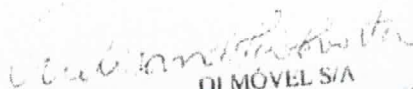
3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 27 de dezembro de 2016.


AMAURI RIBEIRO
PREFEITO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE


OI MÓVEL S/A
JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
CONTRATADA
Procurador


OI MÓVEL S/A
MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA
CONTRATADA
Procurador

Testemunhas:

01 Kenneth Guimarães de Sales CPF 023.498.101-07

02 Luiz C. S. de Siqueira CPF 070.508.371-22